RED LATINOAMERICANA DE CULTURA GRÁFICA – RED-CG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES (2026)

O Conselho Assessor da Red Latinoamericana de Cultura Gráfica (Red-CG) convida, nos termos do Estatuto em vigor, os seus membros associados para as Eleições aos cargos de Coordenação Geral, Vice-Coordenação e Representação de País.

DOS CARGOS

1. Coordenação Geral

1.1 A **Coordenação Geral** visa a promover o desenvolvimento, a difusão e a consolidação da Red Latinoamericana de Cultura Gráfica (Red-CG), visando também a ampliação da diversidade cultural e linguística na comunidade de membros e representantes, priorizando a concretização de seus principais projetos vigentes: Boletim da Red-CG, Bibliografia Latino-Americana de Cultural Gráfica, Levantamento permanente de grupos e espaços de cultura gráfica na América Latina e Exposições Virtuais.

1.2 Através da apresentação de um plano de gestão em conformidade com o Estatuto da Red-CG, a **Coordenação Geral** supervisiona todas as frentes de trabalho desenvolvidas pela Red-CG, em diálogo direto com os outros membros do Conselho Executivo e com os membros do Conselho de Representantes, mantendo toda a comunidade informada de suas ações, através, inclusive, da apresentação de um relatório anual a ser realizado em colaboração com a **Vice-Coordenação**.

1.3 O(A) **Coordenador(a) Geral** é o(a) representante legal da Red-CG e preside todas as **Assembleias Gerais Anuais dos membros** e do **Conselho Executivo**, sendo também responsável por estabelecer, manter e aumentar a posição da Red-CG como uma organização transnacional sustentável.

2. Vice-Coordenação

2.1 A **Vice-Coordenação** apoia o trabalho da **Coordenação Geral** e exerce as suas funções nas suas ausências ou impedimentos. Estará em constante comunicação com os demais membros do **Conselho Executivo**. Coordenará as reuniões ordinárias dos três comitês do **Conselho Executivo** (Editorial, Atividades Acadêmicas e Divulgação) e supervisionará e acompanhará os planos de trabalho dos referidos Comitês.

3. Representantes por País

3.1 Os **Representantes por País** da Red-CG contribuem para a diversidade, comunicação, promoção e divulgação das atividades realizadas no âmbito da Cultura Gráfica nos diferentes países integrados à Red-CG. As principais ocupações dos representantes serão:

i. Contribuir ativamente na busca e envio de informações para a elaboração do Boletim CG RED;

ii. Promover e apresentar os projetos desenvolvidos pela Red-CG (Bibliografia Latino-Americana de Cultura Gráfica, Levantamento de Espaços de Produção Gráfica, Exposições, Lançamentos de Livros etc.);

iii. Propor novos projetos relacionados às linhas de ação desenvolvidas pela Red-CG;

iv. Estabelecer vínculos com entidades relacionadas à Red-CG;

v. Propor, projetar e organizar reuniões acadêmicas com a anuência do Conselho Executivo da Red-CG;

vi. Realizar reuniões da Red-CG em diferentes cidades do seu país de representação;

vii. Estimular e intensificar a incorporação de novos membros e a participação dos que já são;

viii. Colaborar para a construção de um calendário de eventos permanentes e ocasionais desenvolvidos anualmente na região, visando a construção de um calendário coletivo latino-americano de Cultura Gráfica.

DA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

4. As inscrições de candidaturas poderão ser feitas desde às 9h (correspondente ao fuso horário de cada país) do dia 19 de outubro de 2026 até às 21h (Idem) do dia 13 de novembro de 2026;

5. As candidaturas deverão ser registradas por escrito, através de formulário cujo link para acesso será disponibilizado no site da Red-CG e enviado aos membros por e-mail no dia 19 de outubro de 2026. Haverá apenas um formulário para eleger todos os cargos: Chapa Coordenação Geral + Vice Coordenação e Representante por País;

6. Ao se inscreverem, por meio do formulário, os candidatos deverão apresentar: breve currículo e proposta de plano de gestão que indique a motivação de sua candidatura e enumere os aportes previstos para o desenvolvimento da Red-CG no período do mandato. Os candidatos deverão enviar, ainda, cópia de documento oficial de identificação com foto (carteira de motorista, passaporte, documento nacional de identificação etc.), link para acesso ao currículo profissional completo e foto para a divulgação de sua candidatura e identificação no formulário de votação. A foto deve ser colorida, sem edição, na proporção 500x500 pixels (ou 3x4) e em formato JPEG;

7. A lista contendo os nomes dos candidatos será apresentada em ordem alfabética (conforme o documento oficial de identificação enviado), com foto, plano de gestão e breve currículo. Essas informações serão divulgadas pelos meios de comunicação da Red-CG dentro de prazos determinados pelo calendário eleitoral.

DO PROCESSO ELEITORAL

8. Os membros da Red-CG deverão se registrar para votação mediante preenchimento e envio de **Formulário de Registro de Eleitores** que estará disponível no site da Red-CG e enviado por e-mail aos seus membros associados em 19 de outubro de 2026;

9. Os membros da Red-CG devem enviar o **Formulário de Registro de Eleitores** preenchido entre 19 de outubro de 2026 e 13 de novembro de

2026; o envio dos formulários se encerrará às 21h do dia 13 de novembro de 2026;

10. Os membros da Red-CG registrados como eleitores receberão a confirmação do registro até o dia 9 de dezembro de 2026;

11. Apenas os membros associados à Red-CG até a data da publicação deste **Edital de Convocação** e registrados para votação serão considerados **eleitores válidos**;

12. Os eleitores registrados votarão por meio de **Formulário de Votação** que poderá ser preenchido e submetido apenas durante o dia de votação: 9 de dezembro de 2026;

13. O link para o **Formulário de Votação** será enviado pela Red-CG 48 horas antes do início do período de votação aos membros que efetivaram registro como eleitores;

14. A conferência do recebimento do link para acesso ao **Formulário de Votação** e a correta submissão após preenchimento são de inteira responsabilidade do membro associado;

15. O preenchimento do **Formulário de Votação** estará autorizado apenas durante o período de eleições, não sendo possível acessá-lo antes ou após o dia estabelecido neste edital.

DOS CARGOS ELETIVOS E DAS DURAÇÕES DOS MANDATOS

16. Serão eleitos um(a) **Coordenador(a) Geral** e um(a) **Vice-Coordenador(a)** que devem apresentar suas candidaturas em uma mesma Chapa. Esta chapa de candidatos deve ser composta por membros de países distintos, preferencialmente falantes de português e espanhol respectivamente;

17. Serão eleitos para a composição do **Conselho de Representantes** um membro por país. O limite máximo de representantes no **Conselho de Representantes** será igual ao número de residências distintas candidatadas para o **Conselho de Representantes por País**;

18. O mandato dos cargos de **Coordenação Geral** e **Vice-Coordenação** será de 4 anos, com início em 21 de dezembro de 2026.

19. O mandato do cargo de **Representante por País** será de 2 anos, com início em 21 de dezembro de 2026;

DA ELEGIBILIDADE

20. Poderão candidatar-se os membros que tenham se associado à Red-CG até 1 (um) ano antes da publicação deste Edital;

21. Não serão admitidas candidaturas de membros associados à Red-CG após 1 (um) ano antes da data de publicação deste **Edital de Convocação para Eleições**;

22. Não poderá se candidatar, se registrar como eleitor, votar e/ou ser votado o membro associado que tenha sido admitido após a publicação desta Convocação;

23. Não poderá votar e/ou ser votado o membro associado que não se registrar como eleitor;

24. Um mesmo membro só poderá se candidatar para um único cargo, sendo vedada a candidatura concomitante de qualquer membro à **Coordenação Geral** ou **Vice-Coordenação** e **Representante por País**.

25. Um membro que já tenha sido **Representante por País** no período anterior poderá se candidatar à reeleição na presente convocatória;

DAS VOTAÇÕES

26. As votações ocorrerão no dia 9 de dezembro de 2026, durante o período de 24 horas, isto é, das 00h00 (de cada país) às 00h00 (de cada país) do dia 10 de dezembro de 2026;

27. Os membros da Red-CG registrados como eleitores deverão votar através do preenchimento e envio de **Formulário de Votação,** que será disponibilizado somente aos membros que se inscreveram previamente como eleitores**;**

28. A Red-CG divulgará em seu site, com até 5 dias de antecedência à data das votações, um **Tutorial de Procedimento de Votação**, com instruções de como se dará o processo de votação;

29. O membro associado registrado como eleitor poderá votar em qualquer aparelho computacional, de mesa ou portátil, conectado à internet;

30. O membro associado registrado como eleitor poderá votar apenas uma vez, sendo restringido o acesso ao **Formulário de Votação** por endereço de e-mail/usuário previamente registrado;

31. No **Formulário de Votação** serão exibidas as chapas para **Coordenação Geral** e **Vice-Coordenação** e a lista de países com seus respectivos candidatos a representação;

32. O membro associado registrado como eleitor poderá votar, **no mesmo Formulário**, para cada um dos cargos eletivos, sendo um voto em uma Chapa composta por candidato(a) à **Coordenação Geral** e candidato(a) à **Vice-Coordenação**, e um voto para cada país com candidaturas de Representantes apresentadas (se votará em um único representante de cada país);

33. O comando de encerramento de votação porá fim imediatamente ao acesso dos eleitores ao link para o **Formulário de Votação**. Caso estejam submetendo os seus votos nesse momento, esses não serão computados;

34. Não serão aceitos votos por procuração, conforme determina o Estatuto da Red-CG em vigor;

35. Os votos serão sigilosos;

DA APURAÇÃO

36. A apuração dos votos ocorrerá de 10 a 20 de dezembro de 2026 e será realizada pela Comissão Eleitoral a partir das ferramentas de compilação de dados da própria plataforma utilizada (Google Forms e Sheets);

37. Havendo empate entre os candidatos, o desempate far-se-á em favor do candidato de maior idade.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

38. A divulgação do resultado final será realizada no dia 21 de dezembro de 2026, durante **Assembléia Geral Extraordinária**, marcada conforme calendário eleitoral previamente divulgado, a ser realizada remotamente em plataforma virtual;

39. O link para a **Assembléia Geral Extraordinária** será disponibilizado no site da Red-CG e enviado a todos os membros associados (registrados como eleitores ou não) com até 24 horas de antecedência.

DA POSSE E INÍCIO DE MANDATOS

40. A posse dos novos cargos, **Coordenador(a)** e **Vice-Coordenador(a)**, e dos novos **Representantes por País** ocorrerá na mesma **Assembléia Geral Extraordinária** na qual será feita a apresentação da apuração de votos e a divulgação dos resultados das eleições;

41. Os candidatos eleitos deverão assinar o **Termo de Responsabilidade** que será enviado antes da posse. Devem, em seguida, assiná-lo e devolvê-lo à **Comissão Eleitoral** como condição para sua posse durante a **Assembléia Geral Extraordinária**;

42. Os mandatos terão início em 21 de dezembro de 2026;

DISPOSIÇÕES FINAIS

43. O **Conselho Assessor** nomeado pela atual Coordenação da Red-CG, nos termos do Estatuto vigente, foi designado pela mesma instância à **Comissão Eleitoral**, e se responsabilizará por todo o processo eleitoral e divulgação de resultados;

44. Os candidatos eleitos estarão submetidos às regras e normas estabelecidas pelo Estatuto vigente da Red-CG;

45. Todas as normas previstas neste Edital, aprovadas pela atual **Coordenação** e pelo **Conselho Assessor,** obedecem ao Estatuto da Red-CG.

Desta forma, a Coordenação da Red-CG, através de sua **Comissão Eleitoral**, convoca todos os seus membros a participar das eleições para eleger nova **Coordenação** e **Vice-Coordenação** para a gestão 2026/2030 e **Representantes por País**, para a gestão 2026/2028, de acordo com o cronograma abaixo:

1. Publicação do Edital de Convocação para eleição: 19/10/2026;
2. Período para Registro de eleitores: de 19/10/2026 a 13/11/2026;
3. Período para inscrição de candidaturas: de 19/10/2026 a 13/11/2026;
4. Prazo para envio de confirmação do registro como eleitor aos membros da Red-CG: 8/12/2026;
5. Prazo para homologação das candidaturas: 14/11/2026 a 19/11/2026
6. Divulgação do deferimento das inscrições de chapas e representantes por país: 19/11/2026;
7. Ampla divulgação das candidaturas à comunidade da Red-CG: de 19/11/2026 a 7/12/2026;
8. Envio dos links de acesso ao Formulário de votação: 7/12/2026;
9. Realização da votação: 9/12/2026;
10. Apuração de votos: de 10/12/2026 a 16/12/2026;
11. Envio, por parte da Comissão Eleitoral, do Termo de Compromisso aos Candidatos eleitos: 16/12/2026;
12. Envio dos Termos de Compromisso assinados pelos candidatos eleitos à Comissão Eleitoral: 18/12/2026;
13. Divulgação dos resultados do processo eleitoral em Assembleia Geral Extraordinária e posse de chapa e candidatos eleitos: 21/12/2026.

Dúvidas sobre o processo eleitoral poderão ser enviadas para o endereço eletrônico **redculturagrafica@gmail.com** e serão esclarecidas pela Comissão Eleitoral.

Outubro de 2026

Fabio Mariano Cruz Pereira

Conselheiro Assessor

Andrea Gergich

Conselheira Assessora

Diana Guzmán

Conselheira Assessora

Rebeca Isadora Lozano Castro

Conselheira Assessora

Maria de los Ángeles Mascioto

Conselheira Assessora

Sandra Szir

Coordenadora da Red-CG